



<b>PROCESSO</b>	:	<b>223735/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR</b>
<b>PROCEDENTE</b>	:	<b>Sr. MATHEUS MONTALVÃO GUEDES CÉZAR</b>
<b>REPRESENTADO 1</b>	:	<b>Exmº. Sr. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
<b>REPRESENTADO 2</b>	:	<b>Ilmº. Sr. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>EXMº. Sr. CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA</b>
<b>TÉCNICO</b>	:	<b>MOISÉS PAELO CAMARÃO</b>

### **INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR**

**Senhor Secretário,**

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com Pedido de Medida Liminar, em face de indícios de irregularidades na execução do Edital nº 002/2019/PMR – Concurso Público, para provimento efetivo do cargo de Procurador Jurídico, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Após supervisão do relatório técnico, acompanho a conclusão da Equipe Técnica quanto ao arquivamento do presente processo em face da perda do objeto, um vez que houve o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 521/2019 – TP.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2020.

**CLEU BORELLI**

Auditor Público Externo  
Supervisor de Atos de Pessoal - Admissões





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE  
PESSOAL

Telefone(s): 65 3613-7590 / 7187

e-mail: [secex-pessoal@tce.mt.gov.br](mailto:secex-pessoal@tce.mt.gov.br)

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Em Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2020.

**Jessé Maziero Pinheiro**

Auditor Público Externo

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal

